## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

## **LEI № 3.999, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

Altera Disposições da Lei Municipal nº 1.409, de 28 de setembro de 1990, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.  $1^{\circ}$  Fica revogada a alínea "b" do artigo  $3^{\circ}$  da Lei Municipal  $n^{\circ}$  1.409, de 28 de setembro de 1990.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, MG, 21 de outubro de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO

Prefeito Municipal